



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.629, de 18 de novembro de 2025.

"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta, inclusive a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

Art. 2º São estabelecidas para o quadriênio 2026/2029, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

EIXOS ESTRATÉGICOS:

1. **Gestão Governamental, Transparência e Modernização Digital;**
2. **Planejamento e Responsabilidade Orçamentária e Fiscal;**
3. **Desenvolvimento Sustentável e Modernização;**
4. **Serviços Públicos Finalísticos.**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 2

1. Gestão Governamental, Transparência e Modernização Digital;

Diretrizes de Governo: Fortalecer a gestão pública por meio da modernização administrativa, da ampliação da transparência, da participação ao cidadão, da comunicação eficiente e entrega dos serviços que aproximem a administração pública da população municipal.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 09; 011; 16 e 17;

N.º do Programa de Governo		Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
7001	12.01.00	Secretaria Municipal de Governo	CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO GOVERNAMENTAL
7002	03.01.00	Secretaria Municipal de Administração	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM QUALIDADE
7003	02.01.00	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	DOMÍNIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIÊNCIA
7005	15.01.00	Câmara Municipal	PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO
7006	01.01.00	Gabinete da Prefeita	GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
7009	17.01.00	Secretaria Municipal de Comunicação Social	COMUNICAÇÃO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS

2. Planejamento e Responsabilidade Orçamentária e Fiscal;

Diretrizes de Governo: Garantir ao Poder Público o equilíbrio das contas públicas com responsabilidade fiscal, planejamento estratégico, controle eficiente dos gastos, ampliação de receitas e uso consciente dos recursos. Além do desenvolvimento das políticas econômicas municipais.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 08; 09; 10; 11; 16 e 17;

N.º do Programa de Governo		Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
6007	11.01.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	DESENVOLVE FERRAZ - INOVAÇÃO ECONÔMICA
7007	04.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda	GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE
7008	19.01.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - A RENOVACÃO CHEGOU
7010	04.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda	ENCARGOS ESPECIAIS E DÍVIDAS PÚBLICAS
9999	04.01.00	Secretaria Municipal da Fazenda	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3. Desenvolvimento Sustentável e Modernização;

Diretrizes de Governo: Realizar investimentos, por meio de planejamento estratégico e sustentáveis em diversos eixos do Poder Público, como: mobilidade; habitação; saneamento, desenvolvimento urbano, buscando trazer melhoria na qualidade de vida da população municipal.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 01; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 16 e 17

N.º do Programa de Governo		Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
5010	10.01.00	Secretaria Municipal de Obras	INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA
5011	20.01.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	CIDADE SUSTENTÁVEL E DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
5012	16.01.00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA
5013	21.01.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas	PROGRAMA MORADIA DIGNA
8011	14.01.00	Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA

4. Serviços Públicos Finalísticos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 3

Diretrizes de Governo: Promover as políticas públicas, por intermédio dos serviços finalísticos da Administração Pública, buscando promover a dignidade humana, visando garantir o direito e acesso aos serviços públicos ofertados pela Administração Pública, como: Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Assistência Social e Segurança Pública com foco na inclusão de grupos em vulnerabilidade social.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 01; 03; 04; 05; 08; 10; 11; 13; 16 e 17

N.º do Programa de Governo		Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
1001	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
1002	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	CUIDAR MAIS: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
1003	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	CUIDAR MAIS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1004	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	CUIDAR MAIS: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1005	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde	CUIDAR MAIS: ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
2001	05.01.00	Secretaria Municipal de Educação	EDUCAMAI AMPLIANDO OPORTUNIDADES NA EDUCAÇÃO BÁSICA
2006	05.01.00	Secretaria Municipal de Educação	NUTRIR PARA APRENDER - ALIMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM
2007	05.01.00	Secretaria Municipal de Educação	GESTÃO QUE TRANSFORMA FORTALECENDO A REDE DE ENSINO
3002	07.01.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	DIFUSÃO CULTURAL E TURISTICO
3007	06.01.00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
4003	08.02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	FOMENTO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
4004	08.02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA IDOSOS
4005	08.02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
8006	18.01.00	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SEGURANÇA PÚBLICA COM TECNOLOGIA E INTEGRADA
8007	18.02/03.00	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SEGURANÇA PÚBLICA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA
8009	18.04.00	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

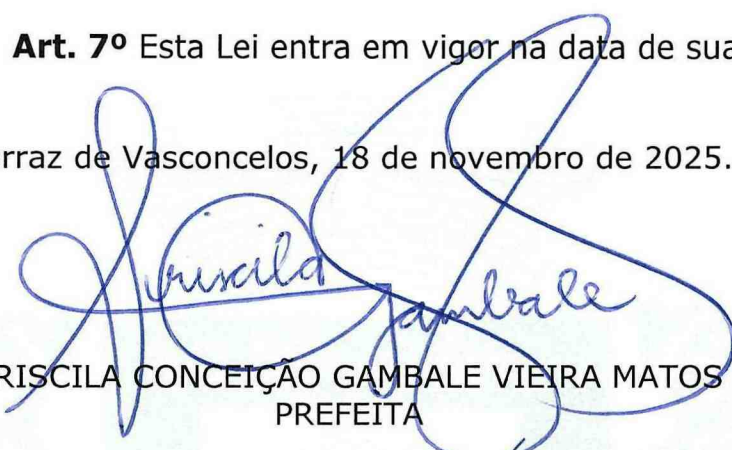
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 4

Art. 6º Emendas aos projetos de lei descritos no Art. 4º somente poderão ocorrer se forem compatíveis com o Plano Plurianual, como preconiza a Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 5

Anexo Plano de Governo registrado no TSE – Tribunal Superior Eleitoral

SAÚDE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Construir três novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos Bairros: Jardim São Lázaro, Vila Cristina e Vista Verde;	1002	1109	10	301
Ampliar a contratação de agentes comunitários de saúde;	1001	2243	10	122
Implementar a Estratégia Saúde da Família em 100% das Unidades Básicas de Saúde;	1002	2001	10	301
Ampliar as consultas de especialidades no Centro de Especialidades Médicas com a oferta de Teleconsultas;	1001	2012	10	301
Implantar o Centro Municipal de Diagnóstico de Exame por Imagens (Raio -X, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, BERA, entre outros);	1005	2406	10	302
Ampliar o Centro de Especialidades Odontológicas para Porte III e dispor de serviço de prótese e implantodontia;	1002	1109	10	301
Aquisição de Unidade Odontológica móvel para potencializar as ações do PSE (Programa Saúde na Escola);	1002	2003	10	301
Núcleo de Atendimento ao Idoso;	1002	2001	10	301
Implantar serviço de motolância no SAMU 192;	1005	2015	10	302
Aquisição de 3 novas ambulâncias para o SAMU 192;	1005	2015	10	302
Construir a UPA (Unidade de Pronto Atendimento - tipo II);	1005	1098	10	302
Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	1001	2243	10	122
SAÚDE ANIMAL	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Hospital Veterinário;	5011	2429	18	541
Farmácia Popular de medicamentos para Pets;	5011	2429	18	541
Samu Pet;	5011	2429	18	541
Realizar Mais de 10 Mil Castrações Gratuitas;	5011	2429	18	541
Canil Humanizado.	5011	2429/2430	18	541
EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
4 Escolas do Futuro;	2001	1006	12	361
Construção de 04 novas escolas (Castelo Branco, Cambiri, Anchieta e Centro);	2001	1006	12	365
Ampliação de creches e creches noturnas;	2001	2242	12	365
Ampliação da EJA;	2001	2242	12	365
Ampliação do atendimento da educação em tempo integral;	2001	2201	12	365
Cursinho preparatório pré-vestibulino;	2001	2242	12	365
Entrega de uniforme escolar anual;	2001	2242	12	366
Entrega de kit de material escolar anual;	2001	2242	12	361
Instituto Federal;	2001	1010	12	363
Reforma de Todas Escolas Municipais;	2001	2085	12	122
Creche no Parque São Francisco.	2001	1006	12	365
SEGURANÇA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Central de Monitoramento - aumento de 25% de câmeras inteligentes;	8006	2410	6	122
Aumento da Guarda Civil Municipal (GCM);	8006	2243	4	122
Aumento do número da equipe técnica da Defesa Civil;	8006	2242	4	122



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 6

Fomento a tecnologia e inteligência policial por meio da central de monitoramento;	8006	1064	6	181
Investimento no Programa "Guardiã Maria da Penha";	8006	2433	6	181
Capacitação, treinamento e instrução continuada do efetivo;	8006	2215	4	122
Aumento de veículos para a Guarda Civil Municipal (GCM);	8006	2009	6	122
Policimento nas Praças e Parque Nosso Recanto;	8006	2360	6	181
Implantação BAEP (Batalhão de Ações Especiais da Polícia);	8006	2434	6	181
Aumento Efetivo Polícia Militar.	8006	2360	6	181
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Polos de Oficinas e Geração de Renda;	6007	2341	11	332
Centro Profissionalizante de Ferraz de Vasconcelos;	6007	2332	4	245
Lei de incentivo à Indústria e o Comércio;	6007	2442	15	122
Fomento à agricultura familiar;	6007	2350	20	692
Criação da Lei de Inovação e Criação de uma Hub.	6007	2442	15	122
MEIO AMBIENTE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Ecopontos;	5011	2242	4	122
Catatercos;	5012	2164	15	452
Centro de Triagem;	5011	2227	18	541
Coleta Seletiva;	5011	2226	18	541
Usina de Energia Solar;	5010	1022	25	725
Fiscalização efetiva de descarte irregular pelo monitoramento.	5011	2227	18	541
OBRAS E INFRAESTRUTURA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Novo Viaduto;	5010	1023	15	451
Canalização dos Córregos;	5012	2180	17	452
Cidade com 100% com lâmpadas de LED;	5012	2170	17	452
Estudo de Macrodrenagem;	5010	2242	4	122
Programa Tapa - Buraco;	5012	2173	26	452
Término do Centro de Convenções;	3002	1016	13	392
Plano Diretor Urbano;	5010	2442	4	122
Lei de Ocupação do Solo.	5010	2442	4	122
HABITAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Regularização Fundiária;	5013	2224	15	482
Construção de 250 apartamentos no Jardim Santiago;	5013	2220	15	482
Construção de 240 apartamentos na Vila Arbame;	5013	2220	15	482
Construção de 512 apartamentos na Vila Margarida;	5013	2220	15	482
Programa Favela 3D em parceria com Gerando Falcões e Governo do Estado de São Paulo;	5013	2437	16	482
Programa Moradia;	5013	2435	8	482
Término das casinhas do Morar Bem II (Parceria com o Governo do Estado de São Paulo).	5013	2220	15	482
ESPORTE, LAZER E BEM-ESTAR	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Complexo Esportivo no Vila Margarida;	3007	1031	27	812
04 Areninhas;	3007	1029	27	813
Reforma de todas as quadras da cidade;	3007	1029	27	813
Programa Melhor Idade Ativa e Saudável;	3007	2109	27	812
Escolinhas Esportivas;	3007	2426	27	812
Término da Vila Olímpica com piscina, campo, quadra e pista de caminhada.	3007	1029	27	813



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 7

CULTURA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Centro de Arte e Cultura;	3002	1016	13	392
Criação da Casa Hip Hop;	3002	1016	13	392
Plano Diretor de Turismo;	3002	2442	10	122
Loja do Artesão;	3002	1016	13	392
Festa da Uva;	3002	2088	13	392
Marcha pra Jesus (Parceria com o Conselho de Pastores);	3002	2088	13	392
Criação de Editais para Projetos Culturais.	3002	2087	13	392
TRANSPORTE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Nova interligação da Avenida Tito Temporim com a Avenida Santos Dumont;	5012	1116	15	451
Revitalização das calçadas da Avenida Brasil com acessibilidade;	5010	2219	15	451
Revitalização do Terminal de Ônibus;	8011	2281	26	453
Ampliação de Aquisição dos Pontos de Ônibus;	8011	2281	26	453
Projeto Escola de Trânsito;	8011	2359	26	785
Tarifa Zero Estudante e Idoso (60+)	8011	2432	26	453
Concluir a Renovação da Frota.	8011	2009	26	122

[Handwritten signatures]